

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 376 -

DATA: 10 de setembro de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a firmar convênio com a FUNDAÇÃO DE SAÚDE "CAETANO MUNHOZ DA ROCHA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO DE SAÚDE "CAETANO MUNHOZ - DA ROCHA", entidade vinculada à Secretaria de Estado da Saúde e - Bem Estar Social, para a construção de um Posto de Saúde, nesta cidade, bem como, Mini-Postos, nas localidades de "Piçarras", "Descoberto" e "Cubatão".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 10 de setembro de 1984.-



ACIR BRACA
Prefeito Municipal